



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **29.094**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO, situado nesta cidade, na Vila Paraíso I, designado por LOTE TRÊS (03), DA QUADRA CINQUENTA E TRÊS (53), à Rua A, medindo dez metros (10,00) de frente e fundo por dezoito metros (18,00) de cada lado; com a área de 180,00m²; limita à direita com o lote cinco (05), à esquerda com o lote um (01) e ao fundo com o lote quatro (04). PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB/GO**. Registro aquisitivo: R.01 matrícula 1.795. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de maio de 2.000.
(a) *Cleusa Sousa Sub-oficial*.

Av.01 matrícula 29.094 Nos termos da certidão de 09/05/2.000, expedida pela Prefeitura Municipal de Jataí, arquivada nesta Serventia, no lote objeto da presente matrícula foi construída UMA CASA RESIDENCIAL, tipo CGO-2-39, com 39,00m², com os seguintes cômodos: dois quartos, uma sala, uma cozinha, um banheiro interno simples; toda rebocada, com pintura simples, piso tijolo e cimento, sem forro, instalação elétrica aparente, instalação sanitária simples, estrutura de alvenaria, cobertura com telhas francesas, esquadrias madeira padrão e ferro com vitraux; construção no valor de R\$ 5.000,00. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de maio de 2.000. (a) *Cleusa Sousa Sub-oficial*.

Av.02 matrícula 29.094 Conforme autorização do credor, arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula fica **liberado da hipoteca constante no livro 2-B, folhas 69, sob nº 459**. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de maio de 2.000. (a) *Cleusa Sousa Sub-oficial*.

R.03 matrícula 29.094 Nos termos da escritura de compra e venda de 31/03/2.000, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, livro 1.252, folhas 71, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, mecânico, CPF 231.367.661-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **JOSSEIR SOARES DA COSTA OLIVEIRA**, residentes e domiciliados à Rua A nº 81, Vila Paraíso I, em Jataí-GO; por compra da AGEHAB Agência Goiana de Habitação, inscrita no CNPJ sob nº 01.274.240/0001-47, sociedade de economia mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás COHAB/GO, transformada em Agência Goiana de Habitação S.A, através da Lei Estadual nº 13.532, de 15/10/1.999, regida pela Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1.976, e estatuto próprio, conforme ata da 56ª Age, registrada na JUCEG sob nº 529.9082643-0; pelo preço de R\$ 63,10. Foi pago o ITBI sobre o valor de R\$ 9.000,00, conforme guia nº 534/00, de 09/05/2.000, expedida pela Prefeitura Municipal de Jataí-GO. Foram apresentadas também as certidões da Secretaria da Receita Municipal e da Secretaria da Fazenda Estadual. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 25 de maio de 2.000. (a) *Cleusa Sousa Sub-oficial*.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 295.789.
Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)
Página 1 de 4





República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

R.04 matrícula 29.094 Nos termos da escritura de compra e venda de 07/06/2.000, lavrada nas notas do 2º Tabelionato desta cidade, livro 465, folhas 91/92, o imóvel objeto da presente matrícula e Av.01 foi adquirido por **IVAN SILVA DE SOUZA**, brasileiro, operador de máquinas, CPF 520.763.261-20 e CI/RG nº 2.897.773 SSP/GO, casado em comunhão parcial de bens com **ROSENITE DE JESUS SOUZA**, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua D. Emanuel, 291; por compra de Roberto Alves de Oliveira e sua mulher Josseir Soares da Costa Oliveira, já qualificados no R.03; pelo preço de R\$ 8.000,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 21 de fevereiro de 2.001. (a) *Altamir Freitas Araújo Sub-Oficial.*

Av.05-29.094 - Procede a presente averbação, mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05594844691, protocolada sob o nº **213.700**, para constar que **Rosenite de Jesus Souza**, está inscrita no CPF/MF sob o nº 026.964.251-08 e é portadora da CI/RG nº 4067898 - DGPC/GO. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 26 de março de 2015. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

R.06-29.094 - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 2105-0, no valor de R\$ 30.716,72, datada de 20/03/2015, desta praça, a favor da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Jataí e Região Ltda SICOOB COOPREM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.143.499/0001-40, emitida por Ivan Silva de Souza O Baiano - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.172/0001-58, como avalistas Ivan Silva de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.763.261-20 e Rosenite de Jesus Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.964.251-08, o imóvel objeto da presente matrícula, é dado em **alienação fiduciária**, a mesma credora, para garantir o crédito no valor concedido de R\$ 30.600,00, **vencível em 20/03/2017**, pagável nesta praça, com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. Foram apresentados, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 24 de março de 2014. a) Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

Av.07-29.094 - Nos Termos do Aditivo datado de 03/07/2017, desta praça, protocolado nesta serventia sob o nº 239.949, a favor da Credora Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Jataí e Região Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.143.499/0001-40, no ato da assinatura do aditivo, objeto da presente averbação, a Credora estava representada por Valter Pedro Cardoso Diretor Administrativo e Lazaro Alberto Leal Nascimento, Diretor Operacional, aditivo este emitido por Ivan Silva de Souza O Baiano-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.172/0001-58, no ato da assinatura do aditivo estava representada por Ivan Silva de Souza, na qualidade de avalistas Ivan Silva de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.763.261-20, e sua cônjuge companheira interveniente anuente Rosenite de Jesus Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.964.251-08, na condição de garantidor fiduciante Ivan Silva de Souza, já qualificado, e sua cônjuge companheira interveniente anuente Rosenite de Jesus Souza, já qualificada; tem como finalidade **alterar a Cédula objeto do R.06**, nos itens e cláusulas constantes da Cédula de Crédito Bancário nº 2105-0, no valor de R\$ 30.716,72, datada de 20/03/2015, nos seguintes termos: Prevalece à alienação fiduciária objeto do R.06, no imóvel objeto da presente matrícula, as quais passam a ter as seguintes condições: O prazo e forma de pagamento o emitente se obriga a pagar o saldo devedor do empréstimo, que perfaz o valor

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 295.789.
Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)
Página 2 de 4





República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto *Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka*

atualizado de R\$ 10.296,79 (dez mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), acrescido dos encargos financeiros estipulados, em 24 parcelas, a vencer mensalmente, a partir de 21/08/2017, com vencimento final em 22/07/2019, data em que serão liquidadas todas as obrigações ainda existentes e decorrentes desta cédula, por meio de débito em conta corrente indicada na cédula ora aditada; Encargos Financeiros: taxa de juros: 1,61% a.m.; CET: 1,61% a. m./ 21,45% a.a.; Informações Complementares CET: valor total devido: R\$ 10.296,79, valor liberado R\$ 10.296,79 (100,00%). Com as demais cláusulas e condições constantes do presente aditivo. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 12 de julho de 2017. a) Neila Ronise Costa Duarte, Escrevente Substituta.

Av.08-29.094 Procede a presente averbação, mediante Quitação de Cédula de Crédito Bancário, datada em 15/08/2019, desta praça; protocolizada em 17/07/2020 sob o nº 269.406, devidamente assinada e com firma reconhecida, por Valter Pedro Cardoso e Lazaro Alberto Leal Nascimento; os quais são representantes legais do Credor Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Jataí e Região Ltda, em uma via, ficando arquivada nesta Serventia; para constar que, **fica cancelado a Alienação Fiduciária objeto do R.06 bem como seu respectivo aditivo objeto do Av.07** . O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 17 de julho de 2020. a) Neila Ronise Costa Duarte, Escrevente Substituta.

Av.9-29.094 - Indisponibilidade de bens. Procede a presente averbação conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 11/10/2022, Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1116.02398184-IA-310, Processo nº 10000852620184013507, Emissor de TRF1 - Vara Única (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL) em Jataí-GO, fica averbada a **indisponibilidade sobre o imóvel objeto da presente matrícula**. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 13 de outubro de 2022. Protocolo: 295.789, 13 de outubro de 2022. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292210133637629850002. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 13 de outubro de 2022**

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 295.789.
Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)
Página 3 de 4





República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

ESTADO DE GOIÁS



Selo eletrônico de fiscalização: 01292210112785129700164

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 295789

Emolumentos: R\$ 0,00; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; Fundos: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

Consulte a autenticidade desta certidão em: <https://rjатаi-go.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura>, utilizando o código de verificação 8Q9F-K22L-EAN6-DABD.

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 295.789.
Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br
Documento assinado digitalmente por DENIS GOMES JACINTO (964.313.181-53)
Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: ANA BEATRIZ NASCIMENTO AMANCIO - 03/11/2022 13:29:29
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2211031327460800001369018458>
Número do documento: 2211031327460800001369018458